



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

### I.1. Aprovação do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar foram aprovados e assinados eletronicamente por ato da autoridade competente, conforme consta no presente processo.

### I.2. Motivação e Justificativa:

A CODEVASF/4ªSR é a instituição pública federal responsável pela gestão dos perímetros de irrigação implantados no Baixo São Francisco Sergipano (Propriá, Cotinguiba-Pindoba, Betume e Jacaré-Curituba), os quais possuem uma área irrigável total de 8.110 hectares, distribuídos entre 1.672 lotes rurais (individuais, coletivos e empresariais) e 2.238 famílias irrigantes.

Esses perímetros de irrigação foram construídos com o propósito de mitigar prováveis danos decorrentes da construção da barragem de Sobradinho e a consequente padronização de vazão do rio São Francisco, com a finalidade de reforçar a produção e geração de energia elétrica para uso múltiplo da população urbana e rural, com amplos benefícios para os diversos setores da economia regional.

Dada as evidências dos benefícios elencados acima, pode-se afirmar que as obras construídas para aumentar a produção e geração de energia elétrica para uso múltiplo são de interesse público. Ao mesmo tempo, a construção dos perímetros públicos de irrigação com o propósito de mitigar os danos causados à população rural afetada, em face da destruição do sistema produtivo tradicional com a mudança do regime de cheias e vazantes do rio São Francisco, também pode-se caracterizar como de interesse público. Então, as obras construídas para mitigação devem continuar viáveis e em pleno funcionamento, pelo menos, enquanto as usinas hidrelétricas do sistema CHESF permanecerem produzindo e gerando energia elétrica para suprir a demanda de todos os setores da economia regional, inclusive a população urbana e rural.

Considerando esses aspectos e as premissas de continuidade da produção/geração de energia elétrica, bem como, da preservação dos benefícios sociais e econômicos gerados pelas famílias que trabalham e residem no entorno dos perímetros de irrigação, torna-se factível a preocupação de a CODEVASF, enquanto instituição federal responsável pela sua gestão, alocar recursos que sejam suficientes para suprir eventuais deficiências e o pleno funcionamento, logicamente, dentro dos limites das dotações orçamentárias disponíveis.

Atualmente, entre os principais compromissos da CODEVASF para garantir o funcionamento regular dos perímetros de irrigação, ou seja, as obras de mitigação dos efeitos causados pela padronização de vazão do rio São Francisco, danos junto à população rural afetada, citam-se: o custeio da energia elétrica consumida pelo sistema de bombeamento para irrigação, a aquisição de equipamentos eletromecânicos para reposição dos que estão danificados e a disponibilidade de veículos para apoiar a mobilização do pessoal encarregado da gestão e das tarefas cotidianas de guarda, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum, uma vez que a receita obtida com a cobrança da tarifa de água junto aos irrigantes é insuficiente para financiar todos esses gastos.

A intenção, sobretudo, é alocar recursos complementares para reduzir a parcela do preço unitário da tarifa de água que pode ser apropriada para os produtores irrigantes, entendendo que o valor parcela dependerá da atualização da capacidade de pagamento das unidades de produção.

Entende-se que qualquer intervenção praticada para viabilizar o funcionamento dos perímetros de irrigação, construídos para mitigar danos junto à população ribeirinha, pode ser considerada de interesse público, seja de forma direta ou indireta.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

Por extensão, a destinação de recursos para aquisição de motocicletas e camionetes destinados a apoiar a gestão dos perímetros de irrigação implantados no Baixo São Francisco Sergipano, se justifica por si só, como uma ação de interesse público.

### **I.3. Da necessidade da contratação**

A CODEVASF, enquanto instituição que representa o governo federal do estado de Sergipe, é a instituição responsável pela gestão dos perímetros de irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba, Betume e Jacaré-Curitiba, localizados no Baixo São Francisco. Esses perímetros públicos de irrigação englobam uma área irrigável projetada de 8.110 hectares, distribuídos em 1.672 lotes irrigáveis (individuais e coletivos) para 2.238 famílias assentadas.

Essa área irrigável localizada próxima de comunidades rurais oferece alternativa para a ocupação da mão de obra rural disponível, durante todo o ano, além de contribuir para a geração de renda agrícola na própria comunidade, praticamente, eliminando a necessidade de trabalhadores rurais locais se deslocarem para trabalhar em outras regiões.

Então, fica evidenciada que a CODEVASF deve priorizar a sua atuação no Baixo São Francisco para assegurar, de alguma forma, a continuidade do funcionamento dos perímetros de irrigação em questão, pelo maior espaço de tempo possível, para que os benefícios sociais capitalizados até agora sejam preservados.

Por outro lado, as restrições orçamentárias dos últimos anos vêm crescendo progressivamente e, com isso, determinando que a gestão dos perímetros de irrigação seja executada pela CODEVASF/4ªSR de forma compartilhada com entidades representativas dos produtores irrigantes (cooperativas, distritos de irrigação, associações etc.). Sendo assim, a CODEVASF participa com a execução direta de gastos de maior volume, e/ou de exigibilidade recorrente, nos limites da dotação orçamentária disponível, e as organizações de produtores irrigantes com gastos menores, corriqueiros e tempestivos, dentro dos limites da receita obtida com a cobrança da tarifa de água junto às unidades de produção.

Entre os gastos mais comuns assumidos pela CODEVASF/4ªSR, atualmente, verificam-se os gastos com a energia elétrica consumida pelo sistema de bombeamento de água para irrigação e outros relacionados com administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, tais como execução direta de obras civis, disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos para serviços pontuais de manutenção, sempre nos limites da disponibilidade orçamentária do momento.

Essa forma de compartilhamento é praticada, principalmente, devido a insuficiência da receita provida pela cobrança da tarifa de água, cujo valor disponível é definido com base na capacidade de pagamento das unidades de produção, a qual decorre, diretamente, da receita obtida com a venda dos produtos do lote irrigável, após as seguintes deduções:

- gastos com a subsistência da família, na proporção em que ela opera a sua unidade de produção;
- reserva financeira para custeio do próximo ciclo produtivo do lote irrigável (reposição do capital próprio);
- custo de oportunidade do capital próprio gasto na exploração do lote irrigável (rendimento de poupança);
- valor da mão de obra familiar utilizada na exploração do lote irrigável.

Com a pactuação do compartilhamento da gestão dos perímetros irrigados, a CODEVASF/4ªSR delega às organizações de produtores irrigantes, a execução das tarefas mais simples da administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, disponibilizando veículos e insumos apropriados para que a contratada execute os compromissos assumidos sem interrupção.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

A título de informação, as principais tarefas consideradas de simples execução e possíveis de serem executadas pelas organizações de produtores, utilizando a mão de obra local, são as seguintes:

- a) Averiguar o estado e o funcionamento de canais de irrigação, drenos e estradas de serviço do perímetro, avarias recentes e ocorrências anormais que poderão prejudicar a sua função, anotar e informar ao gerente da entidade associativa para providências cabíveis;
- b) Acompanhar serviços de baixa complexidade executados por terceiros, seja por ordem das associações ou objeto de contratação da CODEVASF, anotando a situação e o avanço dos serviços e relatando ao gerente;
- c) Identificar lotes irrigáveis com indícios de abandono e/ou de exploração imprópria, registrar e informar ao gerente da entidade, imediatamente, para as providências pela área competente;
- d) Exercer a vigilância de máquinas pesadas e equipamentos de propriedade da CODEVASF, que estejam executando algum serviço de manutenção dentro da área do perímetro de irrigação, durante o tempo em que estiverem sob a responsabilidade da gestora do perímetro de irrigação;
- e) Outras tarefas não descritas acima que suscitem intervenção tempestiva e/ou execução imediata.

Vale ressaltar que, não obstante serem simples e de fácil execução, essas tarefas são essenciais para garantir a integridade da área do perímetro de irrigação, a preservação de sua função social e dos recursos naturais vinculados ao meio ambiente.

Para cumprir todas essas tarefas, torna-se necessário que os agentes executores disponham de recursos materiais, técnicos e financeiros com a devida suficiência e oportunidade, de modo a permitir o deslocamento em estradas vicinais e caminhos no âmbito dos perímetros irrigados, onde certamente os serviços são demandados, sejam eles programados ou tempestivos.

Então, considerando a disponibilidade orçamentária, a escala dos gastos e a necessidade de se garantir o apoio logístico de forma continuada, a CODEVASF/4ªSR prioriza a disponibilidade de veículos utilitários e combustível necessários ao cumprimento das referidas tarefas, mediante a contratação da aquisição do objeto em questão e sua cessão de uso gratuito às organizações de produtores, conforme as normas previstas.

Portanto, identificando-se com a atual necessidade, o Pregão Eletrônico - SRP foi orientado para aquisição de motocicletas tipo "off Road" e camionetes, destinado à reposição e ampliação da frota existente, que já se encontra em estado avançado de desgaste, inclusive com os custos de manutenção elevados. Com isso, as tarefas de fácil execução, relativas à administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros de irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba, Betume e Jacaré-Curituba poderão ser desenvolvidas pelas organizações de produtores, de forma direta, programada e sem restrições, e a CODEVASF/4ªSR cumpre a sua parte na gestão desses empreendimentos públicos com eficiência.

#### **I.4. Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:**

Tendo em vista as restrições recorrentes de dotação orçamentária, a obtenção de recursos para execução de gastos certos de frequência mensal e exigência continuada, tal como a locação de veículos e máquinas, torna-se mais viável a aquisição do bem e a sua disponibilidade para apoiar a gestão dos perímetros de irrigação, quando surgem possibilidades de obter recursos públicos das mais diversas fontes.

Sendo assim, a escolha da solução mais adequada para atender às necessidades fica restrita à aquisição direta de motocicletas e camionetes, para cedê-los às organizações e produtores que compartilham a sua gestão com a CODEVASF, com a finalidade de apoiar à execução de tarefas cotidianas inerentes ao funcionamento dos perímetros irrigados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

### **I.5. Procedimento da pesquisa de preços realizada e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:**

Os valores adotados como referência para o certame foram coletados do relatório de pesquisa de preço do sítio **compra.gov.br**, da tabela FIPE e de preços atuais divulgados por fornecedores estabelecidos próximos à cidade de Aracaju-SE, todos dentro período máximo permitido pela lei.

Entende-se que o método adotado para a definição de preços unitários dos itens que constituem o objeto da licitação atende aos princípios da Administração Pública e que eventuais distorções poderão ser corrigidas durante os lances dos concorrentes durante a realização do certame.

De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preço divulgados no sítio **compras.gov.br**, que relata compras efetuadas por órgãos públicos e corporativos no corrente ano, foram os seguintes:

**Item 01** - Motocicleta tipo "off Road" (CATMAT nº 318890), com motor de 4 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica, câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível para 10,0L ou mais, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 20.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 24.544,15</b>
Mediana do Preço:	R\$ 24.450,00

**Item 02** - Camionete cabine dupla (CATMAT nº 463232), com 04 portas, direção hidráulica ou superior, motor flex, potência mínima de 100cv, tanque de combustível com capacidade para 55,0 L, modelo 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas à frente e 01 à ré, carroceria com capacidade mínima de 600 kg e porta traseira, cor branca e de fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 112.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 124.443,33</b>
Mediana do Preço:	R\$ 116.950,00

Em pesquisa feita diretamente na tabela FIPE e em alguns sítios de divulgação de preços de venda à vista dos itens que integram o objeto da licitação, inclusive de concessionárias que poderão participar do certame, com as mesmas características, obteve-se os seguintes preços e parâmetros de referência:

**Item 01** – Motocicleta tipo "off Road", com motor de 4 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica, câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível para 10,0L ou mais, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 20.990,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 24.179,00</b>
Mediana do Preço:	R\$ 24.390,00
Coefficiente de variação:	10,21%

**Item 02** – Camionete cabine dupla, 02 ou 04 portas, direção hidráulica ou superior, motor flex ou à gasolina, com potência mínima de 90cv, ar condicionado, tanque de combustível para 45,0 L, modelo atual 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas à frente e 01 à ré, carroceria com capacidade mínima de 550 kg e tampa traseira, cor branca e de fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 106.646,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 115.456,64</b>
Mediana do Preço:	R\$ 114.990,00
Coefficiente de variação:	7,00%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

Comparando as duas formas de obter os preços de referência para instruir a licitação em questão, observa-se que em relação ao **Item 01**, o preço médio obtido de dados divulgados na web ficou menor em R\$ 365,00 quando comparado ao informado no Relatório de Pesquisa de Preço do Compras.gov.br. Portanto, ambos os resultados são coerentes e o **preço máximo de referência** pode ser o preço médio obtido no Relatório de pesquisa de preço do Compras.gov.br, dos últimos 05 (cinco) meses, no valor estimado de **R\$ 24.544,14** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e catorze centavos).

Com relação ao **Item 02**, o preço médio obtido de dados divulgados na web em novembro/2024 ficou menor R\$ 8.986,69, em relação ao constante no Relatório de Pesquisa de Preço do Compras.gov.br, contemplando preços efetivos dos últimos 07 (sete) meses. Neste caso, como o preço médio da pesquisa instantânea mostra uma diferença considerável a menor (os preços mínimos são próximos), sugere-se adotar para este item o preço médio de **R\$ 115.456,64**, como **preço máximo de referência**, já que os preços constantes da amostra estão muito próximos da média (observe-se que o coeficiente de variação é de 7,00%), o que torna o nicho de mercado bastante representativo.

#### **I.6. Da adoção do Pregão Eletrônico:**

Conforme art. 35, inciso II, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), o pregão deverá ser utilizado, de forma preferencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia.

Portanto, a modalidade de licitação a ser adotada para esta licitação é o Pregão Eletrônico, tendo em vista que se trata de bens comuns (motocicletas e camionetes). Ademais, essa modalidade amplia a competição, permitindo a obtenção do objeto com melhor preço para administração, em razão da possibilidade de lances concorrentes e negociação direta pelo pregoeiro.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento esteja definido de forma criteriosa e objetiva no Termo de Referência, de forma que se obtenha o produto final adequado aos interesses e finalidades da Administração Pública.

#### **I.7. Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):**

Os itens que integram o objeto da licitação são de natureza comum, as qualificações técnicas são de domínio público e o fornecimento será procedido de forma parcelada, tendo em vista as perspectivas de escalonamento de sua aquisição, portanto, a forma mais adequada à realização do certame se identifica plenamente com o Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preço.

O fornecimento do objeto será de forma parcelada e conforme a ordem emitida pela contratante, pelo o período máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da assinatura do Contrato.

#### **I.8. Da não adoção de cotas para ME e EPP**

Uma vez que, no mercado local ou regional pertinente, não há o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), capazes de cumprir as exigências e condições estabelecidas no presente Termo de Referência, não será concedido os benefícios relativos a exclusividade e/ou cota reservada, nos termos do art 6º do Decreto nº 8.538/2015 e/ou art 8º do Decreto nº 8.538/2015, respectivamente.

#### **I.9. Da não permissão para participação de Cooperativas**

Uma vez que o objeto da licitação é composto por bens acabados (motocicletas e caminhonetes) e não por prestação de serviços, conforme estabelece a Seção V da IN MPOG 05/2017, não será permitida a participação de qualquer pessoa jurídica organizada sob a forma de Cooperativa.

Observe-se que as características e peculiaridades técnicas do objeto exigem gestão operacional centralizada e não distribuída entre associados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

#### **I.10. Justificativa da adoção do valor estimado publicado:**

Segundo o Acórdão nº 1502/2018 - Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

#### **I.11. Critério de Julgamento:**

O julgamento das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas será procedido pelo critério de **menor preço unitário**, cujo valor proposto seja igual ou menor do que o respectivo preço de referência, e o objeto atenda às especificações e condições estabelecidas no edital.

#### **I.12. Dos requisitos de aceitação das propostas:**

Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos todos os custos pertinentes tais como: seguro, transporte, carga e descarga dos bens entregues, tributos em geral (ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL e IPI) e quaisquer outros gastos que incidam, direta ou indiretamente, nos fornecimentos do objeto deste termo de Referência. Em caso de omissão, serão considerados incluídos nos preços.

Para efeito do disposto no subitem acima a licitante deverá incluir a tributação plena até o local de entrega dos bens, considerando a CODEVASF como consumidora final, já que não possui inscrição estadual. A proposta deverá conter os preços unitários propostos para fornecimento dos bens, bem como a discriminação da referida tributação. A licitante será responsável por qualquer acréscimo que ocorrer pela inobservância desta recomendação.

Será considerada a melhor proposta para fornecimento de cada item que integra o objeto, aquela que apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, avaliado em conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **I.13. Dos requisitos de Qualificação Técnica**

A Licitante deverá apresentar Atestado em nome de sua razão social, como contratada para fornecer bens similares ao objeto deste Termo de Referência, a pessoa jurídica de direito público ou privado, cujo quantitativo seja igual ou superior a 30% do total de itens do objeto da licitação.

Sendo revendedor ou distribuidor, a licitante deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, conforme modelo indicado no Anexo V, informando que está devidamente autorizado a fornecer os bens licitados e declarando solidariedade com o suporte técnico, durante todo o período contratual.

#### **I.14. Da exigência de apresentação de capital social mínimo:**

A licitante interessada em concorrer ao certame deverá comprovar que o valor do capital social da empresa é igual ou maior do que 10% (dez por cento) do valor estimado pela CODEVASF para contratar o fornecimento do objeto da licitação, ou seja, um capital social igual ou superior a **R\$ 106.816,60** (cento e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

#### **I.15. Da previsão de requisitos relativos à sustentabilidade socioambiental da contratação:**

Considerando que o objeto da licitação é um bem acabado e em condições de uso imediato, não se enquadra entre os bens que, isoladamente, podem interferir efetivamente na sustentabilidade socioambiental. Portanto, não há exigência para relatar esse requisito como documento essencial à participação do certame.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

#### **I.16. Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em grupos ou parcelas:**

A reposição de motocicletas e veículos deve ser realizada de forma paulatina, conforme as necessidades e a disponibilidade de dotação orçamentária. Então, sendo o objeto da licitação composto por itens divisíveis e padronizados, a contratação será procedida de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses e em conformidade com as normas vigentes.

O fornecimento dos itens adjudicados será efetuado por demanda da CODEVASF, com a emissão de uma Ordem de Fornecimento (OF), estabelecendo os quantitativos e o local de entrega em cada ocasião.

#### **I.17. Permissão para Participação de Consórcios:**

Por se tratar de fornecimento de equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, pelo que não será pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante, por consequência, não será permitida a participação de Consórcio de empresas.

As empresas nacionais isoladas, legalmente constituídas e que seja do ramo de negócio dos itens que constituem o objeto da licitação, poderão perfeitamente preencher todos os requisitos necessários para atender às exigências constantes do presente Termo de Referência e anexos.

#### **I.18. Permissão para Subcontratação:**

Não será admissível à licitante vencedora do certame, a subcontratação total ou parcial do fornecimento direto dos bens que compõem o objeto adjudicado.

#### **I.19. Dos critérios de reajustamento:**

O marco inicial para a contagem do prazo mínimo para o reajustamento dos preços pactuados será a data de apresentação da proposta financeira para o fornecimento do objeto da licitação.

- Com a assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de 12 (doze) meses, contado da data de apresentação da proposta financeira por ocasião da licitação.
- Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta financeira, e o Contrato ainda estiver em vigência e restar saldo do objeto, a Contratada poderá submeter o reajustamento dos preços pactuados à apreciação da CODEVASF, com base nos índices da categoria de cada bem, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I_1 - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor unitário registrado a ser reajustado

“I<sub>1</sub>” é o índice correspondente ao mês de aniversário da Proposta

“I<sub>0</sub>” é o índice inicial correspondente à data de apresentação da Proposta

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- Caso o índice setorial indicado seja extinto, ou não possa mais ser utilizado para reajuste de preço, e ainda restar saldo do objeto, será adotado um índice para substituí-lo, de acordo com o que reza a lei vigente;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

- e) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço unitário registrado para as unidades remanescente do objeto.

#### **I.20. Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:**

A ação pretendida está coerente com as linhas de atuação da CODEVASF/4ªSR, porquanto, tem o propósito de viabilizar o funcionamento da infraestrutura de uso comum dos perímetros públicos de irrigação, na medida em que contribui para a preservação do patrimônio público nos aspectos funcionais e ambientais, além de assegurar que os compromissos da gestão compartilhada sejam executados pelas entidades associativas em conformidade com os interesses da ordem pública.

A cessão de uso gratuito de motocicletas tipo "off Road" e camionetes para uso na execução de tarefas relativas à administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum dos perímetros irrigados sob gestão da CODEVASF, tem a vantagem de garantir que essas atividades sejam implementadas de forma continuada e dentro de uma frequência adequada a cada caso. Observe-se que, por várias razões de ordem estrutural, a receita obtida com a cobrança da tarifa de água junto às unidades de produção não é suficiente para cobertura de todos os gastos decorrentes.

#### **I.21. Garantia de Execução (caução):**

Não será exigida da licitante vencedora, garantia na forma de caução, para formalização do contrato, contudo, a empresa que lograr a adjudicação do objeto deve observar o que estabelece o item 19 do Termo de Referência, o qual trata da incidência de multas por inobservância de compromissos assumidos em diversas situações.

#### **I.22. Apresentação de Carta de Solidariedade:**

Será permitido o fornecimento de bens por revendedores ou distribuidores, portanto, exige-se que a licitante apresente Carta de Solidariedade, conforme modelo indicado no Anexo VI, contendo autorização do fabricante para que o licitante (revendedor ou distribuidor) comercialize e preste suporte técnico aos bens fornecidos e que declaração de solidariedade para com o fornecimento de peças de reposição, manutenção, instalação e configuração de equipamentos eletrônicos, quando for o caso, conforme os manuais de recomendações das marcas.

#### **I.23. Da Intenção de Registro de Preços (IRP)**

Diante do curto tempo existente para a consulta a outros órgãos pelo interesse em participar do processo licitatório e da necessidade urgente da aquisição por parte da 4ª/SR da CODEVASF, para substituir os contratos de locação de veículos que foram encerrados, não se mostra viável a abertura da Intenção de Registro de Preços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## **ANEXO II**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAMIONETES PARA APOIAR A GESTÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E CAMIONETES PARA APOIAR A GESTÃO DOS PERÍMETROS DE IRRIGAÇÃO**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente documento foi elaborado em conformidade com a Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para contratar aquisição de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para atender a alguma necessidade de interesse público.

De acordo com a legislação vigente, o referido documento inicia o processo licitatório e tem como propósito demonstrar a real necessidade de contratar a aquisição do objeto pretendido pela administração pública, bem como, contribuir para a elaboração dos demais documentos que integram a licitação, tais como: termo de referência, anteprojeto e projeto básico, conforme seja a demanda identificada.

Para delimitar o foco do presente ETP, vale lembrar que o reservatório de Sobradinho foi construído para regularizar a vazão do rio São Francisco, tendo em vista garantir a produção e o fornecimento continuado de energia elétrica pelas usinas hidrelétricas do sistema CHESF, localizadas à jusante. Esses investimentos visam suprir a demanda crescente de energia elétrica nos centros urbanos e no próprio meio rural, em suas múltiplas aplicações, com benefícios sociais e econômicos para toda a população.

Considerando a importância da energia elétrica para o dinamismo de todos os setores da economia, com implicações direta na geração de emprego e renda e melhoria do bem estar da população urbana e rural, inclusive com maior ênfase nas áreas adjacentes às hidrelétricas do sistema CHESF, pode-se afirmar que a construção da barragem de Sobradinho foi fundamental para o alcance de direitos dessa população, seja de forma direta ou indireta, portanto, justificando-se como uma obra de interesse público e social relevante.

Concomitantemente à regularização da vazão do rio São Francisco, condição essencial para estabilizar a geração de energia elétrica, ocorreu uma alteração definitiva no regime de cheias e vazantes das lagoas marginais e várzeas situadas à jusante, prejudicando o modelo de exploração agrícola e piscícola tradicional nessas áreas e, por consequência, criou um conflito de interesse em relação à população rural afetada.

Quer dizer, o interesse público e social capitalizado pela segurança na geração de energia elétrica, com benefícios para toda a população urbana e rural residente na região de influência das usinas hidrelétricas da CHESF, implicou diretamente prejuízos para pequenos agricultores que exploravam as lagoas e várzeas marginais, na medida em que restringiu suas condições tradicionais de subsistência, sem que houvesse alternativas locais para ocupação da mão de obra rural excluída.

Para mitigar os conflitos de interesses nas áreas mais afetada pela alteração no fluxo do rio, principalmente no Baixo São Francisco, o governo federal, representado pela antecessora da CODEVASF, interviu com a construção de obras de contenção de cheias e a implantação de perímetros de irrigação, com a finalidade de recompor as mesmas condições de exploração agrícola que eram praticadas antes da construção da barragem de Sobradinho. As obras de contenção (dique, comportas e obras de arte) surtiram os resultados esperados e os perímetros de irrigação foram equipados com uma infraestrutura de uso comum que permitiu o desenvolvimento do ciclo produtivo das culturas tradicionais com melhor tecnologia e baixo risco.

A intervenção do setor público constou, basicamente, da expropriação e loteamento das áreas de várzeas férteis irrigáveis atingidas pela alteração do regime de vazão do rio São Francisco, bem como, da construção de estradas vicinais, obras de contenção de cheias eventuais e construção dos perímetros de irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba e Betume, cada um com infraestrutura de irrigação de uso coletivo, de modo a recompor a continuidade do processo



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

produtivo de culturas tradicionais, mitigando eventuais prejuízos para a subsistência da população rural afetada.

Além disso, as obras permitiram a redução de perda das culturas e a melhoria do sistema de produção, com reflexos no aumento de produtividade, renda agrícola e ocupação da mão de obra rural disponível.

Em resumo, os perímetros de irrigação construídos com o propósito de mitigar prováveis danos decorrentes da regularização da vazão do rio São Francisco, também, podem se justificar como obras de interesse público e devem continuar em pleno funcionamento, pelo menos, enquanto as usinas hidrelétricas do sistema CHESF continuarem produzindo energia elétrica para uso múltiplo em todos setores da economia regional e à população urbana e rural em geral.

Considerando esses aspectos, as premissas de continuidade da geração de energia elétrica e a sustentação dos resultados sociais e econômicos que são gerados pelas famílias que trabalham e residem no entorno dos perímetros de irrigação, torna-se factível a preocupação da instituição responsável pela sua gestão, em continuar suprindo eventuais deficiências de sua infraestrutura hídrica e os recursos necessários para o seu pleno funcionamento, dentro das condições orçamentárias disponíveis.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A CODEVASF/4ªSR, enquanto uma instituição que representa o governo federal do estado de Sergipe, é a responsável pela gestão dos perímetros de irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba, Betume e Jacaré-Curituba, localizados na região do Baixo São Francisco. Esses 04 (quatro) perímetros públicos de irrigação englobam uma área irrigável de 8.110 hectares, distribuídos em 1.672 lotes irrigáveis (individuais e coletivos) para 2.238 famílias assentadas.

Essa área irrigável localizada próxima de comunidades rurais oferece alternativa para a ocupação da mão de obra rural disponível, durante todo o ano, além de contribuir para a geração de renda agrícola na própria comunidade, eliminando a necessidade de trabalhadores rurais locais se deslocarem para outras regiões.

Então, fica evidenciada que a CODEVASF deve priorizar a sua atuação no Baixo São Francisco para assegurar, de alguma forma, a continuidade do funcionamento dos perímetros de irrigação em questão, pelo maior espaço de tempo possível, para que os benefícios sociais capitalizados até agora sejam preservados.

Por outro lado, as restrições orçamentárias dos últimos anos vêm crescendo progressivamente e, com isso, determinando que a gestão dos perímetros de irrigação seja executada pela CODEVASF/4ªSR de forma compartilhada com entidades representativas dos produtores irrigantes (cooperativas, distritos de irrigação, associações etc.). Sendo assim, a CODEVASF participa com a execução direta de gastos de maior volume, e/ou de exigibilidade recorrente, nos limites da dotação orçamentária disponível, e as organizações de produtores irrigantes com gastos menores, corriqueiros e tempestivos, dentro dos limites da receita obtida com a cobrança da tarifa de água junto às unidades de produção.

Entre os gastos mais comuns assumidos pela CODEVASF/4ªSR, atualmente, verificam-se os gastos com a energia elétrica consumida pelo sistema de bombeamento de água para irrigação e outros relacionados com administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, tais como execução direta de obras civis, disponibilização de veículos, máquinas e equipamentos para serviços pontuais de manutenção, sempre nos limites da disponibilidade orçamentária do momento.

Essa forma de compartilhamento é praticada, principalmente, devido a insuficiência da receita provida pela cobrança da tarifa de água, cujo valor disponível é definido com base na capacidade de pagamento das unidades de produção, a qual decorre, diretamente, da receita obtida com a venda dos produtos do lote irrigável, após as seguintes deduções:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

- gastos com a subsistência da família, na proporção em que ela opera a sua unidade de produção;
- reserva financeira para custeio do próximo ciclo produtivo do lote irrigável (reposição do capital próprio);
- custo de oportunidade do capital próprio gasto na exploração do lote irrigável (rendimento de poupança);
- valor da mão de obra familiar utilizada na exploração do lote irrigável.

Com a pactuação do compartilhamento da gestão dos perímetros irrigados, a CODEVASF/4ªSR delega às organizações de produtores irrigantes, a execução das tarefas mais simples da administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, disponibilizando veículos e insumos apropriados para que a contratada execute os compromissos assumidos sem interrupção.

A título de informação, as principais tarefas consideradas de simples execução e possíveis de serem executadas pelas organizações de produtores, utilizando a mão de obra local, são as seguintes:

- a) Averiguar o estado e o funcionamento de canais de irrigação, drenos e estradas de serviço do perímetro, avarias recentes e ocorrências anormais que poderão prejudicar a sua função, anotar e informar ao gerente da entidade associativa para providências cabíveis;
- b) Acompanhar serviços de baixa complexidade executados por terceiros, seja por ordem das associações ou objeto de contratação da CODEVASF, anotando a situação e o avanço dos serviços e relatando ao gerente;
- c) Identificar lotes irrigáveis com indícios de abandono e/ou de exploração imprópria, registrar e informar ao gerente da entidade, imediatamente, para as providências pela área competente;
- d) Exercer a vigilância de máquinas pesadas e equipamentos de propriedade da CODEVASF, que estejam executando algum serviço de manutenção dentro da área do perímetro de irrigação, durante o tempo em que estiverem sob a responsabilidade da gestora do perímetro de irrigação;
- e) Outras tarefas não descritas acima que suscitem intervenção tempestiva e/ou execução imediata.

Vale ressaltar que, não obstante serem de fácil execução, essas tarefas são essenciais para garantir a integridade da área do perímetro de irrigação, a preservação de sua função social e dos recursos naturais vinculados ao meio ambiente.

Para cumprir todas essas tarefas, torna-se necessário que os agentes executores disponham de recursos materiais, técnicos e financeiros disponíveis, permitindo o deslocamento para os locais onde os serviços serão executados, seja de forma programada ou tempestiva.

Então, considerando a disponibilidade orçamentária, a escala dos gastos e a necessidade de garantir apoio logístico de forma continuada, a CODEVASF/4ªSR prioriza a disponibilidade de veículos e combustível necessários para execução das referidas tarefas, mediante a contratação da aquisição do objeto em questão e sua imediata cessão de uso gratuito às entidades associativas, dentro das normas previstas.

Portanto, identificando-se com a atual necessidade, o presente ETP foi orientado para aquisição de veículos utilitários (motocicletas tipo "off Road" e camionetes), pelo SRP, destinado à reposição da frota existente, a qual se encontra com desgaste avançado e custo de manutenção elevado. Com isso, as tarefas de fácil execução relativas à administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros de irrigação de Propriá, Cotinguiba-Pindoba, Betume e Jacaré-Curituba poderão ser realizadas pelas organizações de produtores, de forma programada e sem restrições, e a CODEVASF/4ªSR marca a sua participação na gestão desses empreendimentos públicos no estado de Sergipe.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A ação pretendida está coerente com as linhas de atuação da CODEVASF/4ªSR, porquanto, tem o propósito de viabilizar o funcionamento da infraestrutura de uso comum dos perímetros públicos de irrigação, na medida em que contribui para a preservação do patrimônio público nos aspectos funcionais e ambientais, além de assegurar que os compromissos da gestão compartilhada sejam executados pelas entidades associativas em conformidade com os interesses da ordem pública.

A cessão de uso gratuito de motocicletas tipo “off Road” e camionetes para uso na execução de tarefas relativas à administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de irrigação de uso comum dos perímetros irrigados sob gestão da CODEVASF, tem a vantagem de garantir que essas atividades sejam implementadas de forma continuada e dentro de uma frequência adequada a cada caso. Observe-se que, por várias razões de ordem estrutural, a receita obtida com a cobrança da tarifa de água junto às unidades de produção não é suficiente para cobertura de todos os gastos decorrentes.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES EXIGÍVEIS

As quantidades exigíveis para suprir as necessidades do apoio logístico aos perímetros irrigados devem ser coerentes com a substituição programada dos equipamentos que estão em uso, bem como, o reforço da frota de motocicletas, à medida que as demandas vão sendo ajustadas.

Para as condições atuais, estima-se que serão adquiridos 20 (vinte) motocicletas tipo “off Road” e 05 (cinco) camionetes cabine simples, ambos apropriados para circulação em todos os tipos de estradas.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os preços unitários foram definidos consoante a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, no que couber, e conforme o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF, com vistas a obtenção de parâmetros de competição mais realísticos e apropriados ao fornecimento do objeto conforme a demanda da licitante.

Os valores adotados como referência para o certame foram coletados do relatório de pesquisa de preço do sítio compra.gov.br, da tabela FIPE e de preços divulgados por potenciais fornecedores estabelecidos nas proximidades da cidade de Aracaju-SE, todos dentro período máximo permitido pelas normas vigentes.

Entende-se que o método adotado para a definição de preços unitários dos itens que constituem o objeto do presente estudo atende aos princípios da Administração Pública e que eventuais distorções poderão ser corrigidas durante os lances dos concorrentes durante a realização do certame.

De acordo com o Relatório de Pesquisa de Preço divulgados no sítio compras.gov.br, que relata compras efetuadas por órgãos públicos e corporativos no corrente ano, foram os seguintes:

**Item 01** - Motocicleta tipo “off Road” (CATMAT nº 318890), com motor de 4 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica, câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível para 10,0L ou mais, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 20.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 24.544,15</b>
Mediana do Preço:	R\$ 24.450,00

**Item 02** – Camionete de cabine simples (CATMAT nº 463232), com 02 portas, direção hidráulica ou superior, motor flex, potência mínima de 110cv, tanque de combustível com capacidade para 55,0 L, modelo 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas à frente e 01 à ré, caçamba com capacidade mínima de 650 kg e porta traseira, cor branca e de fabricação nacional:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

Menor preço:	R\$ 112.000,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 124.443,33</b>
Mediana do Preço:	R\$ 116.950,00

Em pesquisa feita diretamente na tabela FIPE e em alguns sítios de divulgação de preços de venda à vista dos dois itens que integram o objeto do presente ETP, inclusive de concessionárias que poderão participar do certame, ou seja, são potenciais fornecedores desses itens, com as mesmas características requeridas para atendimento das necessidades elencadas no presente estudo, foram calculados os seguintes preços e parâmetros de referência:

**Item 01** – Motocicleta tipo “off Road”, com motor de 4 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica, câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível para 10,0L ou mais, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 20.990,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 24.179,00</b>
Mediana do Preço:	R\$ 24.390,00
Coeficiente de variação:	10,21%

**Item 02** – Camionete cabine simples, com 02 portas, direção hidráulica ou superior, motor flex, potência mínima de 110cv, com ar condicionado, tanque de combustível com capacidade para 55,0 L, modelo 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas à frente e 01 à ré, caçamba com capacidade mínima de 650 kg e porta traseira, cor branca e de fabricação nacional:

Menor preço:	R\$ 106.646,00
<b>Preço Médio:</b>	<b>R\$ 115.456,64</b>
Mediana do Preço:	R\$ 114.990,00
Coeficiente de variação:	7,00%

Comparando as duas formas de coleta de preços para instruir a licitação em questão, observa-se que em relação ao **Item 01**, o preço médio obtido de dados divulgados na internet ficou menor em R\$ 365,00, quando comparado ao informado no Relatório de Pesquisa de Preço do [compras.gov.br](https://compras.gov.br). Portanto, ambos os resultados são coerentes e o **preço máximo de referência** pode ser o preço médio obtido no Relatório de pesquisa de preço do [compras.gov.br](https://compras.gov.br) dos últimos 05 (cinco) meses, com o valor estimado em **R\$ 24.544,14** (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, e catorze centavos).

Com relação ao **Item 02**, o preço médio obtido de dados divulgados na internet ficou menor R\$ 8.986,69, em relação ao coletado no Relatório de Pesquisa de Preço do [compras.gov.br](https://compras.gov.br), contemplando preços praticados dos últimos 08 (oito) meses. Neste caso, como o preço médio da pesquisa instantânea mostra uma diferença considerável a menor, assim como os valores mínimo e mediano também são menores, sugere-se adotar o preço médio de **R\$ 115.456,64**, como o **preço máximo de referência**, já que os preços constantes da amostra estão muito próximos da média – o coeficiente de variação de 7,00% indica que o nicho de mercado está consistente.

## 6. ESTIMATIVA VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

De acordo com os quantitativos previstos no item 4 deste ETP, para reposição dos veículos que, atualmente, estão sendo utilizados para viabilizar a execução de tarefas inerentes à administração, guarda, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum dos perímetros de irrigação sob gestão compartilhada da CODEVASF/4ªSR, o valor total da contratação está estimado em **R\$ 1.068.166,01** (um milhão, sessenta e oito mil, cento e sessenta e seis reais e um centavo).



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A reposição de motocicletas e veículos deve ser realizada de forma paulatina, conforme as necessidades e a disponibilidade de dotação orçamentária. Então, sendo o objeto da licitação composto por itens divisíveis e padronizados, a contratação será procedida de forma parcelada, durante um período de 12 (doze) meses e em conformidade com as normas vigentes.

O fornecimento dos itens adjudicados será efetuado por demanda da CODEVASF, com a emissão de uma Ordem de Fornecimento (OF), estabelecendo os quantitativos e o local de entrega em cada ocasião.

## **8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos necessários à contratação do fornecimento de camionetes e motocicletas tipo “off Road”, objeto deste ETP, constam das especificações técnicas e peculiaridades descritas no termo de referência e no edital do certame.

Os fornecedores devem informar os aspectos relativos à garantia e a forma de prestar a assistência técnica programada, contemplando a indicação do local de realização dos serviços, cuja distância seja compatível com as conveniências da administração pública.

## **9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A execução de atividades que implicam em mobilidade programada e de grande frequência, bem como, em deslocamentos eventuais e tempestivos, em ambiente rural, necessitam de meios de locomoção versáteis e hábeis para transitar em todos os tipos de vias (rodovias asfaltadas e primárias, estradas vicinais e caminhos), conforme se pode encontrar no âmbito e no entorno dos perímetros de irrigação.

A gestão efetiva dos perímetros de irrigação localizados no Baixo São Francisco Sergipano engloba um conjunto de tarefas que, embora de execução simples, são indispensáveis para a gestão eficiente desses empreendimentos públicos. Por serem tarefas complementares às atividades de administração, guarda, operação e manutenção, podem ser executadas diretamente pelas entidades associativas que compartilham a gestão dos perímetros com a CODEVASF/4ªSR, a exemplo das relacionadas a seguir:

- supervisão do estado e funcionamento de canais de irrigação, drenos e estradas de serviço do perímetro, com vistas a identificar avarias recentes e danos que podem prejudicar a sua função,
- acompanhamento de serviços de baixa complexidade executados por terceiros, verificando e registrando a situação e o avanço das obras;
- identificação de lotes com indícios de abandono e/ou exploração imprópria, para adoção de providências cabíveis;
- vigilância de máquinas e equipamentos de propriedade da CODEVASF que estejam executando algum serviço de manutenção dentro da área do perímetro de irrigação;
- Outras tarefas necessárias para o desenvolvimento das demais atividades delegadas.

Para cumprir com efetividade as tarefas inerentes acima descritas e preservar o patrimônio físico, social e ambiental vinculado aos perímetros de irrigação, bem como, auxiliar na gestão da infraestrutura de uso comum com competência, torna-se necessário disponibilizar meios de deslocamento apropriados, sempre em perfeitas condições de uso para todos os tipos de vias dentro dos perímetros, de forma ágil e tempestiva.

Sendo assim, justifica-se a manutenção de uma frota de motocicletas tipo “off Road” e veículos utilitários tipo “pick up”, com combustível e lubrificante compatíveis com as demandas de cada perímetro de irrigação, com vistas à execução da guarda e de tarefas pertinentes à



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba**  
**Área de Irrigação e Operações - AI**

administração, operação e manutenção da infraestrutura de uso comum, conforme está definido nos contratos de delegação de competência pactuados com a CODEVASF/4ªSR.

Portanto, considerando o interesse público em assegurar o pleno funcionamento dos perímetros de irrigação e a provável impossibilidade de as unidades de produção financiarem todos os gastos pertinentes, apenas com a receita própria obtida da cobrança da tarifa de água, conclui-se que a contratação do objeto da licitação tem viabilidade e mostra-se oportuna para a participação da CODEVASF/4ªSR no compartilhamento da gestão desses empreendimentos públicos localizados no Estado de Sergipe.

## **10. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:**

Em, 22 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Alexandre Araújo de Souza  
Analista em Desenvolvimento Regional  
4ª/GRI

DE ACORDO:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
THOMAS JEFFERSON FRANÇA COSTA  
Superintendente Regional  
4ª Superintendência Regional - CODEVASF



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

---

## **ANEXO III**

### **PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS ESTIMADOS**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS ESTIMADOS

Item	Descrição Geral do Item	Quant.	Preço Proposto (R\$)	
			Unitário	TOTAL
01	Motocicletas tipo "off Road", com motor de 04 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica e câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade para 10,0 L ou maior, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional	20	24.544,15	490.883,00
02	Camionetes (pick-up) cabine dupla, com 04 (ou 02) portas, direção hidráulica ou superior, motor flex, (ou à gasolina) potência mínima de 90cv, ar condicionado, tanque de combustível para 45,0 L ou mais, modelo atual 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 a ré, carroceria com capacidade de carga acima de 550 kg, cor branca e fabricação nacional	05	115.456,64	577.283,21
<b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA FINANCEIRA</b>				<b>1.068.166,01</b>



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

---

**ANEXO IV**  
**TERMO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(MODELO)**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI \_\_\_\_\_

Edital nº \_\_\_\_\_ / 2024

Processo nº

À CODEVASF

4ª Superintendência Regional

Av. Paulo Barreto de Menezes, nº 2150 – Jardins

Aracaju-SE

## TERMO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado o Edital nº \_\_\_\_/2024, bem como, conhecido as condições para fornecimento do objeto da licitação, em conformidade com a descrição e as especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência e seus Anexos, oferecemos a presente PROPOSTA DE PREÇOS, detalhados na planilha anexa, para fornecimento de 20 (vinte) motocicletas tipo “Off Road” e 05 (cinco) camionetes cabine simples, em conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada item.

Sendo aceita a nossa proposta, comprometemo-nos a entregar o objeto adjudicado de acordo com os prazos e condições preconizadas no Edital acima identificado, após a emissão da Ordem de Fornecimento em favor da nossa Empresa.

Desde já concordamos em manter a validade desta Proposta Financeira de acordo com os prazos e condições estabelecidas para eventuais reajustes, contados a partir da data de apresentação à Comissão de Licitação, a qual representará o compromisso de que não será alterada em qualquer data que anteceda a expiração do prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Comissão de Licitação, o Sr. \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, ao qual outorgamos amplos poderes para transigir, desistir, assinar atas e documentos, interpor recursos, quando cabíveis, bem como praticar os demais atos inerentes ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em apreço e que concordamos com as condições constantes no Edital nº \_\_\_\_/2024 e seus anexos, e que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e tributos incidentes, conforme exigido no documento divulgado pela CODEVASF/4ªSR.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Ass. Representante da Licitante

CNPJ:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

### PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição Geral do Item	Quant.	Preço Proposto (R\$)	
			Unitário	TOTAL
01	Motocicletas tipo "off Road", com motor de 04 tempos, potência mínima de 12,5cv, ignição eletrônica e câmbio de 05 velocidades, tanque de combustível com capacidade para 10,0 L ou maior, modelo 0 (zero) km, cor branca e fabricação nacional	20		
02	Camionetes (pick-up) cabine dupla, com 04 (ou 02) portas, direção hidráulica ou superior, motor flex, (ou à gasolina) potência mínima de 90cv, ar condicionado, tanque de combustível para 45,0 L ou mais, modelo atual 0 (zero) km, tração 4 x 2, câmbio manual ou automático de 05 marchas a frente e 01 a ré, carroceria com capacidade de carga acima de 550 kg, cor branca e fabricação nacional	05		
<b>PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA FINANCEIRA</b>				



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI

---

**ANEXO V**  
**CARTA DE SOLIDARIEDADE**  
**(Modelo)**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Área de Irrigação e Operações - AI \_\_\_\_\_

## CARTA DE SOLIDARIEDADE

FABRICANTE .....

(modelo a ser preenchido em papel timbrado do fabricante)

A empresa \_\_\_\_\_ [Razão Social do fabricante], situada em \_\_\_\_\_ [endereço do fabricante], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ [CNPJ do fabricante], declara que é fabricante do equipamento ou software \_\_\_\_\_ (nome e especificação do equipamento), que a empresa \_\_\_\_\_ [Razão Social da Empresa Licitante], com sede \_\_\_\_\_ [endereço da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ [CNPJ da Empresa Licitante], está ofertando para atender ao Edital nº ..../202.. , que tem por finalidade o fornecimento de Motocicletas (e/ou Caminhonetes) e que esta mesma empresa possui autorização para comercializá-lo e para prestar os respectivos serviços de manutenção e suporte técnico.

Declara, ainda, que responde solidariamente com a empresa [Razão Social da Empresa Licitante] pelo fornecimento, manutenção e suporte técnico ao bem fornecido.

Por fim, declara também ser responsável solidária com o fornecimento de peças para manutenção, além do suporte técnico, durante todo o período contratual, de acordo com as condições exigidas pelo edital de licitação e seus respectivos anexos, das quais tem perfeito conhecimento, sem qualquer ônus adicional para a Codevasf.

Local e Data.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

[Nome do Representante Legal]

cargo/função e telefone para contato